

Técnica Financeira (ATFN) e do Serviço de Contabilidade da ESALQ.

CAPÍTULO X

Da Prestação de Contas

Artigo 22 - O funcionário contemplado com os recursos de T&D terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do curso ou atividade, para apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de Avaliação devidamente preenchido, assinado e impresso;

II - Notas fiscais comprobatórias das despesas aprovadas previamente quando da solicitação de concessão dos recursos.

Parágrafo único - A não apresentação dos documentos elencados nos incisos I, II e III do Artigo 22 deste Regulamento acarretará na inelegibilidade do funcionário a futuras solicitações de concessão de recursos, salvo o disposto no Artigo 19 deste Regulamento.

Artigo 23 - O funcionário contemplado será convidado a disseminar o conhecimento adquirido no curso ou atividade, funcionando como Agente Multiplicador.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Artigo 24 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 25 - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria da ESALQ.

Aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ em sua reunião de 04-12-2014 (Processo 2012.5.1874.11.0).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extrato de Convênio
Processo: 14.1.02916.11.3
Espécie: Convênio de Estágio
Convenente: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - CNPJ/MF 17.879.859/0001-15
Concedente: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
Objeto: A ESALQ poderá conceder estágio a alunos regularmente matriculados na UNIFAL-MG, e que venham frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) de graduação.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 03-03-2015
Assinam:
Pelo UNIFAL-MG: Paulo Márcio de Faria e Silva
Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Resumo de Contrato
Contrato 02/2015
Processo 14.1.833.48.2
Contratante: Faculdade de Educação
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp
Objeto: Impressão da Revista Educação e Pesquisa V.41 nºs 1, 2, 3 e 4
Parecer PG 3477/2014
Valor Total: R\$ 55.200,00
Empenho: 537665
Classificação dos Recursos: 33903983
Data da Assinatura: 02-03-2015.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio
Processo 2015.1.324.59.7
Convênio 37797
Convenente: Prefeitura Municipal de Altinópolis
Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Graduação da FFCLRP.
Vigência: 02-03-2015 a 01-03-2020
Data da assinatura: 02-03-2015
Extrato de Convênio
Processo 2015.1.90.59.6
Convênio 37664
Convenente: Criança Futura Nação - CFN
Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Ciências da Informação e da Documentação, Matemática Aplicada a Negócios, Psicologia, Pedagogia e Música.
Vigência: 03-03-2015 a 02-03-2020
Data da assinatura: 03-03-2015
Extrato de Convênio
Processo 2015.1.210.59.1
Convênio 37714
Convenente: Pura Tecnologia da Informação LTDA
Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Ciências da Informação e da Documentação, Informática Biomédica e Matemática Aplicada a Negócios.
Vigência: 02-03-2015 a 01-03-2020
Data da assinatura: 02-03-2015
Extrato de Convênio
Processo 2015.1.98.59.7
Convênio 37666
Convenente: Solutio Consultoria e Assessoria em Assuntos Regulatórios
Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Química, Ciências Biológicas e Física Médica.
Vigência: 02-03-2015 a 01-03-2020
Data da assinatura: 02-03-2015

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Retificação do D.O. de 27-2-2015

Na publicação, Seção I, página 49, referente ao Edital ATAC-053-14-CL-Francês, Redação: onde se lê: "carga horária de 100 horas mensais cujo valor corresponde a R\$14,00 hora/aula", leia-se: "carga horária de 100 horas mensais cujo valor corresponde a R\$21,00".

Extrato de Contrato
Contrato 05/2015
Processo 2014.1.3236.8.6
Edital de Pregão 00048/2014 - FFLCH
Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
Contratada: Avoa Filmes Cine Vídeo Comercial Ltda. ME.
Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Serviços de Áudio e Vídeo), conforme descrito no Anexo I - “Objeto do Contrato”, que integra este contrato.
Do Valor: R\$ 23.500,00
2-3-2015.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 9-3-2015
Ratificando, no Processo 15.1.400.17.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 do inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme Portaria GR-6.561-2014.

Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.
Contratado: GE Healthcare Life Sciences do Brasil Com. Prod. Equip. Pesq. Cient. e Biotec. Ltda.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Portaria PUSP-B/USP-121, de 4-3-2015

Dispõe sobre eleição para representação docente e respectivo suplente, junto ao Conselho Gestor do Campus de Bauru, da Universidade de São Paulo

O Presidente do Conselho Gestor do Campus de Bauru, da Universidade de São Paulo, conforme dispõe o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição do representante docente e seu respectivo suplente, junto ao Conselho Gestor do Campus de Bauru, realizar-se-á em uma única fase, pelo voto direto e secreto, no dia 15 de abril de 2015, das 9 às 17 horas, na Sala de Comissões da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB/USP).

Parágrafo único - A votação poderá ser encerrada antes do horário estabelecido no “caput” deste artigo, se já tiverem votado todos os eleitores.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados todos os docentes do Campus de Bauru, em exercício estáveis, efetivos e contratados.

Parágrafo único - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - As candidaturas serão registradas, mediante vinculação titular-suplente, nos termos do artigo 221, item I, do Regimento Geral da USP, na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB/USP), através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Gestor, até às 17 horas do dia 13.04.2015.

Artigo 4º - Será considerada eleita a chapa mais votada, com mandato de dois anos.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o de maior tempo de serviço docente na USP;

II - o de maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o mais idoso.

Artigo 5º - A eleição será realizada por intermédio de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral, na qual o eleitor assinalará na quadricula correspondente, a chapa de sua preferência.

§ 1º - Antes de votar o eleitor aporá sua assinatura na lista de presença.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 3º - Em caso de dúvida na lista de presença, o Presidente da Mesa Eleitoral providenciará para que o eleitor vote em separado, cuja cédula será lacrada em envelope rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral.

Artigo 6º - Será garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Artigo 7º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes condições:

I - identificação de cada votante no ato da oposição da assinatura na lista de presença;

II - cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa;

III - serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

IV- apuração imediata do pleito, pela Mesa Eleitoral, após o término da eleição e proclamação do resultado.

§ 1º -A urna será acompanhada de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da Mesa Eleitoral e mesários, na qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.

§ 2º - Encerrado o trabalho eleitoral, todo o material a ele pertencente será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FOB/USP, que o conservará pelo prazo de trinta dias.

Artigo 8º - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do Campus da USP de Bauru.

Parágrafo único -O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Técnica Acadêmica da FOB/USP e não produzirá efeito suspensivo e será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus da USP de Bauru.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO

Portaria IMT-2, de 6-3-2015

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Diretor do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, e alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º - Designa Maristela Gonçalves, Certificação Fundap 164605, de 17-02-2009, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, através das modalidades de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Renata Katayama Manieri, Certificação Fundap 288249, de 26-06-2013, e Phelipe Cesar Ignacio Mott, Certificação Fundap 250434, de 14-03-2012, para atuar como Pregoeiros através da modalidade Pregão Eletrônico, nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 3º - Para compor a Equipe de Apoio, fica designado o servidor David Santiago Ferreira.

Artigo 4º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Portaria IQUSP-2, de 26-2-2015

Dispõe sobre a Comissão de Ética e de Direitos Humanos do Instituto de Química da Universidade de São Paulo

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, à vista do deliberado pela Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sessão de 26-02-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, junto à Congregação do IQ-USP, a Comissão de Ética e Direitos Humanos do IQ-USP.

Artigo 2º - As atribuições da Comissão referida no artigo anterior são:

I. Supervisionar as ações dos diferentes órgãos do IQ-USP no sentido de garantir sua atuação dentro dos princípios éticos estabelecidos e o respeito aos direitos individuais e sociais, no âmbito da instituição.

II. Conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas contra membros do IQ-USP, por infringência às normas do Código de Ética da USP e postulados éticos da Instituição ou por violações contra princípios gerais de Direitos Humanos, como estabelecidos pela Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas por recomendações da Comissão de Direitos Humanos da USP.

III. Acompanhar as denúncias de infrações e encaminhar as suas conclusões às autoridades competentes para as providências cabíveis.

IV - Promover eventos, fóruns e outras formas de atividades para discussão, conscientização e fomento de práticas éticas e de respeito aos Direitos Humanos pelos membros da comunidade do IQUSP.

V - Os membros da Comissão de Ética e Direitos Humanos deverão proceder em suas funções com isenção e elevação de espírito, observando sempre os interesses maiores da Universidade de São Paulo e da sociedade.

Artigo 3º - A Comissão de Ética e Direitos Humanos do IQUSP fica composta por 6 membros titulares e 5 membros suplentes, indicados pela Congregação do IQUSP, sendo: 02 docentes ativos do IQUSP (1 de cada Departamento); 01 representante discente da Graduação; 01 representante discente da Pós-Graduação; 01 servidor não-docente; 1 docente externo ao IQUSP e, o(a) Ouvidor(a) do IQUSP (que não terá suplente).

§ 1º - O mandato dos membros docentes e do servidor não-docente será de 02 anos, permitida uma recondução, e o mandato do membro discente será de 01 ano, permitida uma recondução.

§ 2º - A Congregação indicará o Presidente da referida Comissão dentre os seus membros titulares (excetuando-se o Ouvidor).

Artigo 4º - Os membros da Comissão de Ética e Direitos Humanos do IQUSP deverão zelar pela preservação do sigilo de informações confidenciais, evitando o seu acesso por pessoas que não estejam para isso credenciadas.

Artigo 5º - A Comissão deverá apresentar relatório anual de atividades à Congregação do IQUSP.

Artigo 6º - A Ouvidoria do IQUSP e a Comissão de Ética e Direitos Humanos do IQUSP atuarão de forma coordenada para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos no Código de Ética da USP e nesta Portaria.

Artigo 7º - A frequência das reuniões da Comissão deverá ser suficiente para atender às necessidades apresentadas, respeitando o mínimo de uma reunião por semestre.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-15, de 9-3-2015

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias, e tendo em vista o OF/SBU 021, de 05-03-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa o Prof. Dr. Sandro Guedes de Oliveira para, na qualidade de membro titular, em substituição ao Prof. Dr. **André Koch Torres** de Assis, para compor o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, para o biênio 03/2015 a 02/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Portaria GR-16, de 9-3-2015

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com as normas estatutárias, e tendo em vista o OF/SBU 020, de 04-03-2015, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa a Profa. Dra. Patrícia Prata para, na qualidade de membro titular, em substituição a Profa. Dra. Sônia Maria Lazzarini Cyrino, para compor o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, para o biênio 2015/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Carta-Contrato

Termo Aditivo 02 à Carta-Contrato 47/2014 - Processo 29-P-21772/2013 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: ADV Manutenção e Modernização em Elevadores Ltda. - Objeto: Prorrogar a vigência contratual para o período de 10-03-2015 a 09-03-2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor total para atender a presente prorrogação é de R\$ 2.923,44, sendo R\$ 2.436,20 para o Exercício de 2015 e R\$ 487,24 para o Exercício de 2016. Data da assinatura: 06-03-2015.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 1 - Processo: 01-P-31134/2013 – Contrato 251/2014 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Elefe Construtora Incorporadora Ltda. - EPP - Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto: a) acrescer ao objeto do contrato os materiais e serviços indicados no Anexo I, no valor total de R\$ 27.015,82, correspondente a 0,53% do valor global contratado; b) suprimir do objeto do contrato os materiais e serviços indicados no Anexo II, no valor total de R\$ 9.475,68, correspondente a 0,19% do valor global contratado; 1.2. Com o acréscimo e a supressão o valor global do contrato que era de R\$ 5.116.576,12 passa a ser de R\$ 5.134.116,25, sendo: R\$ 1.324.254,74 de mão de obra; R\$ 3.809.861,53 de material. Assinatura: 09-03-2015.

Resumo de Contrato

Contrato 57/2015 - Processo: 01 - P 17438/2014 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Soluções Serviços Terceirizados - Eireli. - Objeto: Contratação de 29 veículos, grupo S-2 Minivan, em caráter não eventual, com condutor, combustível e manutenção, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas, pesquisa, ensino e extensão em todo território nacional. Valor do Contrato: R\$ 3.194.999,40 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 124/2015 - Funcional Programática: 12.0122.0100.5272 - Elemento Econômico: 3333-43 - Vigência: Será de 15 meses, contados a partir da data de assinatura. Assinatura: 05-03-2015.

Resumo de Contratos

CONTRATO 53/2015 – Processo: 19 - P 3232/2015 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: MMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME. – Objeto: Aquisição de Câmeras de Vídeo – VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 1160/2014 – CONVÊNIO 80681 CAPES – PRO EQUIP – ELEMENTO ECONÔMICO: 4452-34– VIGÊNCIA: será a partir da data da assinatura até a realização do pagamento do preço, fixo e irrecursável. – ASSINATURA:09/03/2015.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Pró-Reitor, de 9-3-2015				
Autorizando:				
a realização de concurso público na Unidade, conforme abaixo:				

Câmpus/Unidade	Qtde.	Função	Nº Emprego Público e Grupo	Informação CRH/PRAd
Jaboticabal - FCAV	1	Nutricionista	410-GI	168/2015

SECRETARIA GERAL

Comunicado

O Diretor do Instituto de Biologia da **Unicamp** comunica que ficam convocados os alunos regularmente matriculados nos Cursos 06 (Ciências Biológicas) 46 (Licenciatura) e Pós-Graduação deste Instituto, para a eleição, nos dias 23 e 24-03-2015, das 09 às 20 horas, de representantes do corpo discente junto a Congregação do Instituto de Biologia: 6 representantes titulares e 6 suplentes.

Embora não seja requisito de exigibilidade, os candidatos poderão inscrever seus nomes junto à Coordenação de Ensino de Graduação do Instituto de Biologia no período de 16 a 20-3-2015 para efeito de divulgação entre os interessados. (Proc. 07-P-3510-1998).

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria Unesp-103, de 9-3-2015

Dispõe sobre o contingenciamento da dotação orçamentária da Unesp

O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, considerando:

- o baixo desempenho da atividade econômica nacional, particularmente do Estado de São Paulo;

- a queda constante, em termos reais, da arrecadação do ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, principal fonte de financiamento da universidade;

- a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro da universidade no corrente ano de acordo com parecer da Comissão de Orçamento do CADE;

- e o Decreto Estadual 61.061, de 16-01-2015, publicado no D.O. de 17-01-2015, que contingenciou R\$ 36.096.793,00 do orçamento da Unesp;

Resolve:

Artigo 1º - Contingenciar a dotação orçamentária alocada no Orçamento da Unesp, aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 16-12-2014, conforme segue abaixo:

1) recursos de custeio (fonte 1) destinados às Unidades Universitárias, inclusive unidade Reitoria no valor de R\$ 3.555.807,00;

2) recursos de custeio (fonte 1) destinados a pagamento com diárias, inclusive unidade Reitoria no valor de R\$ 2.000.000,00;

3) recursos de custeio (fonte 1) consignado na rubrica de despesa UNESP Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00;

4) recursos de custeio (fontes 1 e 4) consignado na despesa Plano de Desenvolvimento Institucional no valor de R\$ 5.000.000,00;

5) recursos de custeio (fonte 4) consignado na despesa subvenções FUNDUNESP, no valor de R\$ 3.000.000,00;

6) recursos de custeio (fonte 1) consignado na despesa subvenções FEU, no valor de R\$ 2.000.000,00;

7) recursos de custeio (fonte 4) consignado no Programa Expansão das Engenharias, no valor de R\$ 8.000.000,00;

8) recursos de custeio (fonte 4) consignado no item de despesa vale alimentação, no valor de R\$ 4.000.000,00;

9) redução das horas-extras em R\$ 2.000.000,00 e

10) recursos de pessoal (fonte 1) no valor de R\$ 5.500.000,00.

Artigo 2º - A comissão de orçamento do CADE deverá acompanhar trimestralmente o desempenho da atividade econômica, bem como o comportamento da arrecadação do ICMS com a finalidade de reavaliar o contingenciamento previsto nesta Portaria.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria Unesp-38, de 28-01-2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Processo 1071/1997-RUNESP).

Resumos de Convênios

Convênio 342/2014.
Proc. 351/28/01/2014.
Convenientes: Unesp, através do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro, e a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

Natureza: Cooperação Acadêmica e Científica.

Objetivo: Tem por objetivo definir a cooperação na área de Ensino e Pesquisa, de acordo com o Projeto de